



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 5.304 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2007

Autoriza a contratação de pessoal, em caráter emergencial e de interesse público - SMP.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º- Fica Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial, por tempo determinado, 01 (um) Geólogo e 01 (um) Fiscal Ambiental, com salários idênticos aos dos servidores municipais que têm a mesma função dos integrantes do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura.

Art. 2º- A contratação a que se refere o artigo 1º será pelo prazo de até cento e oitenta (180) dias, renováveis pelo mesmo prazo, ou a critério da Administração.

Art. 3º- Servirá de recurso para cobertura das despesas resultantes da aplicação desta Lei a dotação específica de pessoal da respectiva Secretaria.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 14 de Dezembro de 2007.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração